



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

EMENTA: “DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDIVALDO GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1 - Os servidores públicos da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, ativos e inativos, do quadro efetivo e comissionado, terão revisão geral da remuneração, do subsídio, ou provento no percentual a ser apurado com base no IPCA acumulado no período relativo a 2019 a ser aplicado sobre os valores percebidos atualmente, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.060/2012.

§ 1º - Para efeito da aplicação do disposto no caput deste artigo, será observado o IPCA (IBGE) acumulado no período de 2019 no percentual de 4,31%.

§ 2º - A revisão de que trata o caput deste artigo vigorará a partir de 1º de maio de 2020.

Art.2º - A remuneração dos servidores fixada com base no salário mínimo nacional terá seus reajustes de acordo com o valor fixado em 30 de janeiro de 2020 pelo Governo Federal, conforme Medida Provisória nº 919/2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência aos dezoito dias do mês de março de 2020.

Ver. Edivaldo Gomes
Presidente

